



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 582/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 3.070,08 (três mil setenta reais e oito centavos)** na qual foi destinado pelo Vereador Elizeu Quevedo sendo agora alterado pelo seu suplente Valdomiro Jacintho, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para distribuição gratuita de peixe para as famílias carentes.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2023 no valor de **R\$ 3.070,08 (três mil setenta reais e oito centavos)** para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para Aquisição de combustível para o uso no transporte de paciente que necessitam fazer perícia em outros municípios; (material de consumo), conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 10 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 11 / 07 / 24
HORA: 10:57
Deu nome



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 243/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 3.070,08 (três mil setenta reais e oito centavos)** destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2097 - Distribuição gratuita de peixe para as famílias carentes.

Art. 2º Fica alterada o Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2023, no valor de **R\$ 3.070,08 (três mil setenta reais e oito centavos)** para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para Aquisição de combustível para o uso no transporte de paciente que necessitam fazer perícia em outros municípios; (material de consumo), que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos dez dias do mês
de julho do ano de dois mil e vinte e
quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Código	08.244.1004.2091	Apoio ao Serviço de Média Complexidade
	08.244.1004.2091.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Aquisição de combustível para o uso no transporte de paciente que necessitam fazer perícia em outros municípios; (material de consumo).	
Valor	R\$ 3.070,08	(três mil setenta reais e oito centavos).
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor Total	R\$ 3.070,08	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Código	08.244.1004.2097	Apoio ao Serviço de Proteção a Comunidade – Unid de Benef Event
	08.244.1004.2097.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Distribuição gratuita de peixe para as famílias carentes	
Valor	R\$ 3.070,08	(três mil setenta reais e oito centavos).
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Valor Total	R\$ 3.070,08	

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município